



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 281

[Documento normativo revogado pela Carta-Circular 316, de 03/04/1979.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

FERTILIZANTES QUÍMICOS E MINERAIS – PREÇOS MÁXIMOS – Em aditamento à Carta-Circular nº 272, de 20.06.78, comunicamos que o Conselho Interministerial de Preços por intermédio da Resolução CIP nº 45, de 07.08.78, publicada no DOU. de 16.08.78, autorizou a cobrança de acréscimo de 2,5% ao mês nos preços de fertilizantes químicos ou minerais, nas vendas para pagamento posterior a 30.11.78.

D.O.U. 06.10.78
17.10.78

Brasília (DF), 13 de setembro de 1978

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
Adão Calil – Chefe

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.